

DECRETO Nº 12.742, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 274.368,93 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 274.368,93 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------|-------------------|
| 2022 20 2014 04 122 0204 2210 44905299 10010000 | 10.000,00 | - |
| 2022 20 2014 04 122 0204 2210 33904099 10010000 | - | 10.000,00 |
| 2022 20 2017 04 122 0204 2157 33903910 10010000 | 12.687,00 | - |
| 2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000 | - | 12.687,00 |
| 2022 20 2017 27 812 0207 1463 33903999 10010000 | 48.000,00 | - |
| 2022 20 2017 27 812 0207 2675 33903014 10010000 | 18.500,00 | - |
| 2022 20 2017 27 812 0207 2142 33903300 10010000 | - | 66.500,00 |
| 2022 25 2501 17 512 0210 1459 44905199 10010010 | 17.600,00 | - |
| 2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 10010010 | - | 17.600,00 |
| 2022 27 2701 10 302 0181 2220 33903950 12140000 | 2.000,00 | - |
| 2022 27 2701 10 302 0181 2220 33904099 12140000 | - | 2.000,00 |
| 2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12140000 | 2.000,00 | - |
| 2022 27 2701 10 302 0183 1205 33904099 12140000 | - | 2.000,00 |
| 2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12140000 | 14.000,00 | - |
| 2022 27 2701 10 302 0181 2485 33903999 12140000 | - | 14.000,00 |
| 2022 27 2701 10 302 0180 1538 33903999 12140003 | 15.000,00 | - |
| 2022 27 2701 10 305 0180 1538 33904099 12140003 | - | 15.000,00 |
| 2022 27 2701 10 302 0129 2216 33909299 12400000 | 6.668,75 | - |
| 2022 27 2701 04 122 0129 2216 33909299 12400000 | - | 6.668,75 |
| 2022 20 2024 15 452 0220 2069 44905228 15303000 | 93.713,23 | - |
| 2022 20 2024 15 452 0208 2343 33903978 15303000 | - | 93.713,23 |
| 2022 20 2020 04 122 0225 2686 44905235 15304000 | 9.320,15 | - |
| 2022 20 2020 04 122 0225 2686 44905237 15304000 | 24.879,80 | - |
| 2022 20 2020 04 122 0225 2686 44905241 15304000 | - | 34.199,95 |
| TOTAL | 274.368,93 | 274.368,93 |

DECRETO Nº 12.742, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12140003 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Ampliação e Fortalecimento dos CIEVS

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei Nº 12858/2013)

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

JULIO CESAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos - Interino

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto